

**4 ENERGIA A UTILIZAR**

No interior dos paióis não existem instalações eléctricas.

**5 ZONA DE SEGURANÇA**

A zona de segurança mínima do estabelecimento de armazenagem é a área de terreno exterior aos edifícios que o constituem, delimitada por uma linha que dista do paiol de explosivos 431 m, contados a partir das paredes exteriores deste (ver Planta 2 em anexo).

Existem painéis com a indicação "ZONA DE SEGURANÇA DE ESTABELECIMENTO DE ARMAZENAGEM DE PRODUTOS EXPLOSIVOS".

A zona de segurança mencionada fica integralmente inserida nos terrenos propriedade da empresa.

**6 VEDAÇÃO**

O estabelecimento de armazenagem de produtos explosivos encontra-se vedado, de forma a impedir a intrusão de pessoas estranhas, através de duas estruturas em rede, uma a envolver apenas o paiol de explosivos e outra a envolver o paiol de explosivos e o paiol de detonadores. A última vedação referida encontra-se instalada num perímetro não inferior a 75 m contados a partir das paredes exteriores do paiol de explosivos e não inferior a 25 m contados a partir do paiol de detonadores.

Ao longo da vedação mais exterior existem painéis bem visíveis ostentando a inscrição "PERIGO DE EXPLOÇÃO" e junto das entradas e saídas a inscrição "PROIBIDA A ENTRADA A PESSOAS ESTRANHAS AO ESTABELECIMENTO".

**7 EMBALAGEM PARA TRANSPORTE**

As embalagens a utilizar no acondicionamento para o transporte dos produtos explosivos obedecem ao preceituado na Regulamentação do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada.

**8 SISTEMA DE VIGILÂNCIA PERMANENTE**

O estabelecimento encontra-se protegido por um sistema de vigilância permanente que assegura a deteção de intrusos e que promove, em caso de urgência, o aviso imediato das forças de segurança e dos bombeiros.

O sistema referido consiste num sistema de videovigilância, instalado nos termos da lei geral (cujas imagens são visionadas em contínuo por um vigilante) e num sistema automático de deteção de incêndio e de intrusão, que emite um alarme sonoro local. O sistema anti-intrusão encontra-se instalado nos portões de acesso ao recinto dos paióis, passando este sistema por um teclado para introdução de password e existência de sensores magnéticos nesses portões.

**9 SINALIZAÇÃO DE ACESSOS**

Os paióis têm afixadas, no interior e próximo da entrada, em posição bem visível, instruções sobre as condições de laboração ou de funcionamento e sobre as normas de segurança a observar, bem como a indicação da natureza e da quantidade máxima dos produtos explosivos que nele podem existir e os perigos que oferecem.

Na parede frontal dos paióis, e em local bem visível, existe uma inscrição em letras bem legíveis, respeitante ao produto armazenado, sua natureza, quantidade máxima autorizada e correspondente divisão de risco.

**10 PROTECÇÃO ELECTROMAGNÉTICA**

Os edifícios contendo produtos explosivos encontram-se protegidos por dois pára-raios, existindo no processo da empresa documento técnico a atestar a operacionalidade desses dispositivos.

**11 PROTECÇÃO CONTRA A ELECTRICIDADE ESTÁTICA**

**12 MEIOS DE COMBATE A INCÊNDIOS**

O estabelecimento dispõe de deteção automática de incêndios (um sensor em cada paiol emitindo sinal sonoro local), extintores e hidrantes com mangueira com agulheta.

**13 PROTECÇÃO INDIVIDUAL**

**14 PESSOAL**

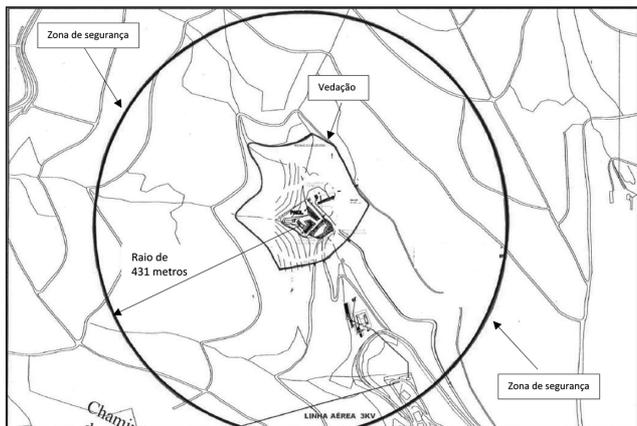
**15 RESPONSÁVEL TÉCNICO GERAL**

O cargo de responsável técnico geral pelo estabelecimento de armazenagem de produtos explosivos será exercido pelo Sr. Eng.º Manuel Pacheco, com comprovada experiência profissional na área.

**Estabelecimento Fabril de Produtos Explosivos**

**Empresa SOJITZ BERALT TIN AND WOLFRAM (PORTUGAL), S.A.**

**Algares, freguesia e concelho de Aljustrel, distrito de Beja**



Os terrenos que integram a zona de segurança encontram-se na posse da empresa SOJITZ BERALT TIN AND WOLFRAM (PORTUGAL), SA.

207549933

**Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna**

**Despacho n.º 991/2014**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico administrativo do meu gabinete Susana Margarida Fernandes Oliveira Esteves, assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos a partir de 30 de dezembro de 2013.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

6 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *João Rodrigo Pinho de Almeida*.

**Nota Curricular****I. Identificação**

Nome — Susana Margarida Fernandes Oliveira Esteves  
 Data de Nascimento — 4 de junho de 1977  
 Naturalidade — Alcântara, Lisboa

**II. Habilitações académicas**

12.º ano de escolaridade

**III. Atividade profissional**

Julho de 2013 — Assistente Técnica do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

1997-2011 — Assistente Técnica Administrativa do Instituto Português e dos Transportes Marítimos, I. P., foi sucessivamente destacada em Gabinetes de diferentes Apoios Administrativos, de membros de Governos, no mesmo Ministério, desempenhando funções administrativas, executando a receção e distribuição da correspondência; receção e distribuição de processos no Gabinete, registo de entradas e saídas no SmartDocs, registo e atualização de listagens referente à entrada e saída de requerimentos apresentados pelos Senhores Deputados, elaboração de ofícios, consultas do *Diário da República* e respetiva organização nos processos, elaboração do arquivo afeto ao Gabinete, domínio dos seguintes programas na ótica do utilizador: Microsoft Word, Excel; Outlook; Internet Explorer e PowerPoint e gestão e organização informática e das compras eletrónicas do Gabinete.

207525438

**Despacho n.º 992/2014**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico administrativo do meu gabinete Manuel Marcelino Rosendo Alfredo, assistente técnico da Direção-Geral da Política da Justiça.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 30 de dezembro de 2013.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

6 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *João Rodrigo Pinho de Almeida*.

**ANEXO****I — Identificação:**

Nome: Manuel Marcelino Rosendo Alfredo  
 Naturalidade: Beringel — Beja  
 Data de nascimento: 19.01.56

**II — Habilitações Académicas:**

12.º Ano

**III — Experiência Profissional:**

Área de Recursos Humanos: SRH — Sistema de Recursos Humanos — SRH, processamento de remunerações; inserção de assiduidade e outros; envio do processamento para a contabilidade; emissão de recibos de vencimento.

Área de Contabilidade: SIC — Sistema de Informação Contabilística; cabimentos; compromissos; pagamentos; autorizações; aprovações; emissão de meios de pagamento, envio de ficheiro; alterações orçamentais; cativações; descativações; Registo de PLC de compromissos assumidos e a assumir; pedido de libertação de crédito via SIC e Internet para a DGO, etc.

Área de Património e Aprovisionamento: Levantamento das necessidades de consumíveis do serviço, economato; informática, compras eletrónicas através de tradeforum, gestão de viaturas, manutenção das instalações, contratos relacionados com a manutenção das instalações e respetivos processos, inventário, consulta ao mercado a fornecedores, contratos de fornecimentos, etc.

Área de Secretariado: *Ministério da Indústria e Energia*, exerceu funções no secretariado da diretora de Serviços Administrativos do LNETI; *Ministério das Finanças*, exerceu funções no secretariado do Adjunto do Secretário-Geral do Ministério das Finanças e no Gabinete da diretora de Serviços de Documentação e Informação da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças; *Ministério da Justiça*, exerceu funções no secretariado da Diretora e Diretor-Adjunto do Gabinete de Auditoria e Modernização do Ministério da Justiça.

Área de Biblioteca Documentação e Informação: Tratamento documental: classificação, indexação, catalogação de monografias, periódicos e material não livro, carregados em Mini-Micro CDS/ISIS PORBASE 4.0, e CARDBASE, gestão de catálogos, pesquisa “on-line” em bases de dados bibliográficos e Winlib, Internet, etc.

Meios RAL — Resolução Alternativa de Litígios do Ministério da Justiça: Julgados de Paz e da Mediação: arquivo mensal de relatórios contabilísticos; instrução das informações dos boletins de itinerário, execução de cálculo de ajudas de custo, deslocações, portagens, instrução das informações de depósitos indevidos e reembolso da entrega inicial de custas aos demandados nos respetivos processos, análise aos extratos das contas bancárias de verbas entradas indevidamente na mesma, referentes aos processos que decorreram nos julgados de Paz, envio de todo o expediente para despacho para pagamento do reembolso aos interessados; Centros de Arbitragem: envio de mapas aos Centros de Arbitragem das pesquisas mensais efetuadas, referente às estatísticas das empresas aderentes aos Centros, devolução de formulário aos Centros da identificação dos estabelecimentos Comerciais aderentes, envio de documentos aos Centros de Arbitragem das Adesões Imediatas de Empresas na Hora, envio através de ofícios de documentação das adesões plenas e imediatas aos Centros, atualização de dossiers dos centros de arbitragem e arquivo, pedido de elementos aos Centros para efeitos de atualização da Lista a publicar em Portaria.

**IV — Outras informações relevantes:**

Por Despacho da Secretária-Geral do Ministério das Finanças de 3 de agosto de 2000, foi-me atribuído um Louvor pelo bom desempenho de Serviço prestado.

Por ofício elaborado pela Excelentíssima Senhora da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças de 17 de setembro de 1999, foi-me atribuído um Louvor pelo bom desempenho de Serviço prestado.

207525365

**Guarda Nacional Republicana****Comando-Geral****Despacho n.º 993/2014**

Por meu despacho de 14 de janeiro de 2014, proferido no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 15965/12, de 16 de novembro de 2012, do Ex.<sup>ma</sup> Comandante-Geral, é cessada a demora na promoção, nos termos do n.º 2 do artigo 136.º e promovido ao posto de Guarda Principal, por antiguidade, o Guarda Auto (1990961) Hugo Emanuel Simões dos Santos, desde 01 de janeiro de 2010, nos termos do artigo 119.º e alínea *a*) do artigo 256.º, todos do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro.

15 de janeiro de 2014. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Luis Filipe Tavares Nunes*, major-general.

207546677

**Despacho n.º 994/2014**

Por meu despacho de 15 de janeiro de 2014, proferido no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 15965/12, de 16 de novembro de 2012, do Exmo. Comandante-Geral e em conformidade com o Despacho n.º 650-A/2014, de 10 de janeiro de 2014, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Administração Interna, são promovidos ao posto de Sargento-Mor, por escolha, nos termos do Artigo 120.º e da alínea *e*) do Artigo 234.º, ambos do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09 de 14 de outubro, desde a data que para cada um se indica, os seguintes Sargentos-Chefes:

**Quadro da Arma de Infantaria**

1860279, António Frazão Ferreira, 01-01-13  
 1836547, António José Roma Fernandes, 01-01-13  
 1850546, Mário José Rocha de Almeida, 01-01-13  
 1856046, José Luís Preto Bartolomeu, 01-01-13  
 1850380, Joaquim Alexandre Amante Liques, 01-01-13  
 1850076, José Mário Navarro de Oliveira, 29-06-13  
 1856341, José Gonçalves Correia, 29-06-13 A)  
 1900140, Félix Milheiro dos Santos, 29-06-13  
 1860557, José Albano Ribeiro Duarte, 15-07-13  
 1870137, José António de Castro Gonçalves, 20-07-13  
 1866150, Carlos Jorge da Fonseca Fernandes, 12-08-13 A)  
 1866135, Carlos Alberto de Abreu Vasconcelos, 12-08-13  
 1816203, José Fernandes dos Reis, 15-09-13 A)